



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0158323/2025,

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº **014/2025**, constante nos autos do Processo Administrativo nº **0158323/2025**, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO E DIREITO AMBIENTAL, EM ESPECIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITAM PERANTE OS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL BEM COMO NOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PERANTE O PODER JUDICIÁRIO DE TODAS AS INSTÂNCIAS QUE VERSEM SOBRE DIREITO AMBIENTAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Empresa: MACEDO E NOVAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 17 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO